



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



ATA Nº TRF2-ATA-2021/00050

PARTICIPANTES

Desembargador Federal MESSOD AZULAY NETO - Vice Presidente

Desembargador Federal THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

Juiz Federal RODRIGO REIFF BOTELHO

Juiz Federal JOSÉ ARTHUR DINIZ BORGES

Juíza Federal MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDÃO - Vice Presidente da AJUFE na 2ª Região

Juíza Federal ANDREA CUNHA ESMERALDO

Juiz Federal IORIO SIQUEIRA D'ALESSANDRI FORTI

Juiz Federal FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS

Juiz Federal RONALD KRUGER RODOR

Juiz Federal OSAIR VICTOR OLIVEIRA JUNIOR - Diretor do Foro da SJRJ

Juíza Federal CRISTIANE CONDE CHMATALIK - Diretora do Foro da SJES

Juíza Federal SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS - Presidente da AJUFERJES

MARIA LÚCIA PEDROSO DE LIMA RAPOSO - Diretora Geral do TRF2

LUCIENE DAU CUNHA MIGUEL - Diretora Geral da SJRJ

NEIDY APARECIDA EMERICK TORREZANI - Diretora Geral da SJES

MÁRCIO COSTA VIDAL

MARTHA KINACH RODRIGUES LIMA

CLAUDIO SCHUELER BARONI

LÍDICE BARROS OLIVEIRA PEREIRA

CARLOS EDUARDO DA COSTA CRUZ

MARCOS CÉSAR SCHETTINI SOARES



Assinado digitalmente por THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO.
Assinado com senha por FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS e MESSOD AZULAY NETO.
Documento Nº: 3066296-3465 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3066296-3465>



TRF2ATA202100050A

WILMAR CARREGOZI MIRANDA

ANDRÉ KEMPER BAPTISTA

LUCENA PACHECO MARTINS - Representante da Entidade de Classe dos Servidores (SERJUS)

PAUTA DA REUNIÃO

1. Eleição do Coordenador do Comitê.
2. Explanação dos Diretores dos Foros das Seccionais acerca do tema Orçamento e outras questões relevantes.
3. Definição de temas acerca dos quais deverão ser elaboradas propostas que irão subsidiar o plano de ação previsto no art. 8º da Resolução CNJ nº 194/2014.
4. Definição de data para a próxima reunião do Comitê.

Aos 22 dias de fevereiro de 2021, às 13h00, por meio de videoconferência, reuniram-se os integrantes do Comitê Orçamentário e Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, atendendo a convite enviado via correio eletrônico institucional.

O Exmo. Sr. Desembargador Federal MESSOD AZULAY, Vice-Presidente do Tribunal, abre os trabalhos da reunião, saudando a todas as autoridades e servidores presentes. Nesse momento, S. Exª exterioriza que conforme já tivera anunciado ao Exmo. Sr. Desembargador Federal THEOPHILO MIGUEL e aos Juízes Federais OSAIR VICTOR e FERNANDO MATTOS, que uma das primeiras medidas após o início da próxima gestão será reunir-se com os magistrados de primeiro grau de jurisdição, com o escopo de estabelecer um diálogo objetivando conhecer alguns problemas que afetam a Primeira Instância e juntos trabalharem para encontrar as soluções possíveis, bem como para estreitar os laços entre a Administração do Tribunal e os magistrados da Primeira Instância, em razão da relevância e oportunidade de contribuir para o alcance dos objetivos da Justiça Federal da 2ª Região.

Em seguida, tratando do primeiro item da pauta, anuncia a necessidade de eleger o Coordenador do Comitê, conforme previsto na Resolução CNJ nº 194/2014. Nesse sentido, indica o Dr. FERNANDO MATTOS para a função, declarando o voto para o referido magistrado, franqueando a palavra aos demais integrantes, para que se manifestem quanto à indicação aludida. A indicação do Dr. FERNANDO MATTOS foi aprovada por aclamação e de forma unânime.

Em seguida, o Dr. MESSOD AZULAY anuncia a necessidade de ausentar-se da reunião em face de reunião agendada com a Exma. Sra. Juíza Federal Coordenador do Comitê Estadual de Saúde do RJ, Dra. MARIA AMÉLIA. Assevera S. Exª que umas das metas da próxima gestão é que o TRF2 obtenha as premiações concedidas pelo CNJ aos Tribunais com boas práticas de governança e gestão, sendo importante para alcançar esse objetivo o papel a ser desempenhado pelo Comitê. Passando a coordenação do evento para o Exmo. Sr. Desembargador Federal THEOPHILO MIGUEL, o Dr. MESSOD AZULAY congratula-se com o Dr. FERNANDO MATTOS pela eleição, saudando e despedindo-se de todos os presentes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



Com a palavra, o Dr. THEOPHILO MIGUEL saúda a todos os presentes, congratulando-se com o Dr. FERNANDO MATTOS pela indicação e eleição para o cargo de Coordenador do Comitê e reafirma que o propósito da próxima gestão é dar efetividade à política de atenção prioritária ao primeiro grau.

Ao abordar o item 2 da pauta, o Dr. THEOPHILO MIGUEL convida o Dr. FERNANDO MATTOS para que, na condição de Coordenador eleito, dê prosseguimento. O Dr. FERNANDO MATTOS saúda os integrantes do Comitê e diz sentir-se honrado com a indicação e confiança dos presentes. Em seguida sugere que a abordagem relativa ao item 2 da pauta inicie pelo Dr. OSAIR VICTOR, Diretor do Foro da SJRJ.

O Dr. OSAIR VICTOR, após cumprimentar a todas as autoridades e servidores presentes, apresenta, por meio de transparência, os principais dados e gráficos relacionados à gestão orçamentária da SJRJ. Antes, destaca a maior dificuldade da Justiça de Primeiro Grau para gerir o orçamento, em razão do seu tamanho, com estruturas na capital e em diversos municípios do interior.

A transparência exibida para os integrantes do Comitê destaca o prédio do Fórum da Av. Venezuela, que em razão das atividades ali exercidas e o tamanho da estrutura necessária ao seu funcionário qualifica a edificação como de administração complexa. Adiante, aborda os efeitos da Emenda Constitucional nº 95/2016, que instituiu como teto de gastos o orçamento aprovado, que não poderá ser modificado mesmo que haja arrecadação extraordinária pela Justiça Federal. Nessa hipótese, eventual arrecadação extraordinária implicará que os recursos sejam incorporados ao Tesouro Nacional, sem possibilidade de ser revertido para o órgão. Cita que um dos efeitos da EC 95 foi a limitação de novas nomeações, mas que, em virtude desse fato, o TRF2 tem procurado amenizar a situação do primeiro grau ao priorizar a 1ª Instância com novas nomeações. Ato contínuo, ressalta que o orçamento destinado às despesas vinculadas não pode ser remanejado para outras finalidades. Que a fatia do orçamento destinado às despesas discricionárias exige um grande esforço para a manutenção, de forma mínima, dos serviços essenciais ao funcionamento das edificações da SJRJ, tais como vigilância, limpeza e conservação, energia elétrica etc.

Ressalta que mesmo sendo possível remanejar o orçamento destinado às despesas discricionárias, não há muita margem para manobra, em decorrência do enxugamento que já teve ser feito para adequar a realidade orçamentária do órgão à EC nº 95.

O Dr. OSAIR VICTOR cita também que uma das necessidades de corte atingiu o efetivo de estagiários alocados nas Unidades Judiciárias, forçando a redução, bem como que, em decorrência de despesas com locação, foi extinta a Vara Federal de Campo Grande. Prosseguindo, comenta que foram implementadas medidas para aprimorar os recursos de trabalho dos magistrados, tais como a aquisição de modernos *tablets* e microcomputadores, que serão distribuídos às autoridades. Essa ação permitirá que os equipamentos ora em uso pelos magistrados sejam redirecionados para dirigentes de Varas e servidores, garantindo que as equipes de apoio tenham recursos adequados para o exercício do trabalho remoto. Adiante, passam a ser exibidos diversos gráficos detalhando de forma comparativa as despesas, com destaque para o gráfico da evolução orçamentária desde 2015 até 2020, demonstrando que mesmo com a ação de enxugamento de despesas contínuas, a tendência é de crescimento destas, em razão, por exemplo, dos reajustes contratuais por conta de dissídios coletivos. Essa realidade impõe encontrar soluções de renegociação, para diminuir o impacto dessas despesas no orçamento.

Ressalta o Dr. OSAIR VICTOR que eventual retorno ao trabalho presencial impactará o orçamento, conforme previsto e demonstrado na coluna despesa estimada em 2021.

Por derradeiro, aduz que a manutenção do trabalho remoto nesses primeiros meses do ano de 2021 permitiu uma economia que poderá ser aplicada na revisão do efetivo de estagiários nas Unidades



Assinado digitalmente por THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO.
Assinado com senha por FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS e MESSOD AZULAY NETO.
Documento Nº: 3066296-3465 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3066296-3465>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



Judiciárias, de forma gradativa. Encerra a apresentação colocando-se ao dispor do Comitê para dirimir eventuais dúvidas sobre o que foi apresentado.

Retomando a palavra, o Dr. THEOPHILO MIGUEL elogia a atuação dos Diretores dos Foros da SJRJ e SJES, principalmente no que alude à gestão orçamentária em meio à crise econômica por que atravessa o país. Em seguida, indaga se algum dos presentes suscita alguma questão que mereça ser esclarecida.

O Exmo. Sr. Juiz Federal RODRIGO REIFF aborda a necessidade de revisão da distribuição de estagiários nas Unidades Judiciárias, aduzindo que tal distribuição tenha como critério a situação da Unidade Judiciária com dificuldades, inclusive sugerindo que sejam utilizados, para essa avaliação, os indicadores publicados pelo CNJ. Em síntese, que a distribuição de estagiários não seja igualitária, haja vistas as diferentes realidades de cada UJ.

O Dr. THEOPHILO MIGUEL comunica que está registrada a proposta e anuncia o propósito de visitar as Unidades Judiciárias do interior para conhecer de perto as dificuldades enfrentadas e as reivindicações, após a posse da nova gestão em que ocupará o Cargo de Corregedor-Regional.

Após ter sido concedida a palavra, o Exmo. Sr. Juiz Federal IÓRIO D'ALESSANDRI parabeniza o Dr. MESSOD AZULAY por ter presidido inicialmente o evento e viabilizado a sua realização. Congratula-se com o Dr. FERNANDO MATTOS pela indicação ao cargo de Coordenador do Comitê e saúda os demais magistrados. Ato contínuo, revela que percebeu uma insatisfação generalizada por parte dos jurisdicionados, no que se refere à extinção do Fórum Regional de Campo Grande. Ainda que entenda o fato de a decisão ter se baseado no custo elevado da locação de imóvel que servia como sede daquela UJ, pondera que, por força da necessidade de favorecer o acesso à Justiça pelo cidadão, dever-se-ia ter como critério a questão geográfica, sugerindo que estudos sejam realizados objetivando avaliar a possibilidade de fusão de Unidades Judiciárias sediadas em municípios relativamente próximos, tais como Petrópolis e Teresópolis, Duque de Caxias, São João de Meriti e Nova Iguaçu e São Gonçalo e Niterói. Aduz o magistrado que reconhece a oposição que a OAB poderá, por razões políticas, fazer a essa proposição, mas que dever-se-á cogitar tal possibilidade, viabilizando a reinstalação do Fórum Regional de Campo Grande, pela longa distância que os advogados e jurisdicionados deverão percorrer até à UJ mais próxima, para a defesa de seus interesses. Em seguida, agradece a atenção e comunica a necessidade de ausentar-se, por conta de uma sessão de julgamento de que deverá participar.

O Dr. THEOPHILO MIGUEL agradece a participação do Dr. IÓRIO D'ALESSANDRI e ressalta que a atuação do Comitê se pautará sempre em critérios técnicos e não políticos, para a análise das propostas que sejam apresentadas. Ressalta S. Ex^a a conveniência de que na próxima reunião já haja algumas respostas ou ponderações acerca das propostas até então apresentadas.

Com a palavra, a Exma. Sra. Juíza Federal CRISTIANE CONDE, Diretora do Foro da SJES, cumprimenta a todos os presentes e congratula-se com o Dr. FERNANDO MATTOS pela eleição para o cargo de Coordenador do Comitê. Em seguida exhibe a transparência contendo relatório sucinto sobre a gestão orçamentária da SJES, evidenciando gráfico demonstrativo da previsão de despesas obrigatórias e discricionárias em 2021, gráfico demonstrativo das despesas previstas para 2021, painel demonstrativo do limite orçamentário para 2021, painel demonstrativo das despesas fixas, painel demonstrativo das despesas extras e gráfico comparativo das despesas contratuais, fixas e extras. Destaca S. Ex^a os impactos que decorreram da EC n° 95 e que não obstante os esforços para administrar o orçamento e adequá-lo às imposições da norma constitucional, prevê dificuldades para os próximos gestores da instituição, eis que há a tendência de diminuição da margem de manobra do orçamento institucional. Por tal razão, empenha-se em conhecer as ações levadas a efeito por outras instituições, com o fito de detectar uma ação inovadora que se constitua em mais possibilidade de enfrentamento da situação. Agradece a atenção de todos e se coloca à disposição do Comitê para dirimir eventuais dúvidas.



Assinado digitalmente por THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO.
Assinado com senha por FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS e MESSOD AZULAY NETO.
Documento Nº: 3066296-3465 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3066296-3465>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



O Dr. THEOPHILO MIGUEL retoma a condução dos trabalhos e parabeniza a Dra. CRISTIANE CONDE pela apresentação, franqueando a palavra a quem queira efetuar comentários sobre o que acabou de ser apresentado.

O Dr. RONALD KRUGER solicita a palavra, que lhe é concedida. Saúda a todos os presentes e se congratula com o Dr. FERNANDO MATTOS pela assunção ao cargo de Coordenador do Comitê. Afirma que tem acompanhado o trabalho da administração da SJES e reconhece as dificuldades enfrentadas em decorrência da EC nº 95, que impactou diretamente os serviços da instituição, mas que reconhece os esforços da Direção do Foro e da Administração da SJES no enfrentamento da realidade imposta pela citada Emenda Constitucional. Frisa que também detecta o problema relacionado ao déficit de servidores, comum em toda a 2ª Região. Elogia a execução do projeto de captação de energia solar, que propiciará redução de custos.

O Dr. RODRIGO REIFF parabeniza a Direção do Foro da SJES pela gestão realizada, mas ressalta que relativamente à desinstalação da Vara de Execução Fiscal em Vitória, não foram divulgados, s. m.j., os dados relacionados à economia daquela ação.

A Dra. CRISTIANE CONDE argumenta que a desinstalação da citada Unidade Judiciária decorreu da necessidade de reestruturar a Turma Recursal do ES. A desinstalação da UJ, um pleito antigo e que teve o apoio da Coordenadoria dos JEFs e de outros integrantes do Tribunal, permitiu que a TR /ES fosse contemplada com força de trabalho adicional, além de cargo em comissão e funções comissionadas, impulsionando a produtividade daquela UJ. Ato contínuo, acrescenta que a medida permitiu a execução do projeto Gabinete Remoto, dotado de um grupo de servidores que atuam em apoio a Unidades Judiciárias com congestionamento, ou seja, de acordo com a demanda que requeira maior urgência de tratamento.

O Dr. THEOPHILO MIGUEL pondera que a desinstalação da Unidade Judiciária em comento foi precedida de consulta ao CNJ e que posteriormente foi encampada pelo TRF2, conforme decisão do Plenário.

A Exma. Sra. Juíza Federal Auxiliar junto à Presidência, Dra. ANDREA ESMERALDO, se apresenta e diz que, embora não seja integrante do Comitê, quer contribuir para a melhoria das ações no âmbito do primeiro grau de jurisdição. Sugere que, a exemplo da iniciativa da SJES (Gabinete Remoto), seja pensado, sob a coordenação da Corregedoria Regional, um modelo similar que possa ser utilizado para desafogar Unidades Judiciárias com congestionamento. Posteriormente, ressalta que para atingir a meta anunciada pelo Dr. MESSOD AZULAY (premiação no programa Selo CNJ de Qualidade) é mister tratar a questão relacionada ao efetivo de servidores, que é um dos critérios de avaliação, pelo CNJ, para a concessão do prêmio.

O Dr. THEOPHILO MIGUEL agradece a participação da Dra. ANDREA ESMERALDO e afirma já ter pensado sobre uma iniciativa que consiste em criar um modelo que se baseia no emprego de força transitória de trabalho para apoiar Unidades Judiciárias com dificuldades, que será oferecido e deverá contar com a anuência do titular da UJ. Em seguida, anuncia a intenção de tratar do item 3 da pauta.

Antes, após solicitar e receber a palavra, o Exmo. Sr. Juiz Federal JOSÉ ARTHUR cumprimenta a todos os presentes e elogia a realização desse importante evento, fundamental para o desenvolvimento da Justiça Federal da 2ª Região. Afirma confiar no êxito dos trabalhos do Comitê, elogia os Diretores das DIRFOs pelo trabalho realizado e se congratula com o Dr. FERNANDO MATTOS, Coordenador do colegiado.

Solicitando a palavra, o Dr. RODRIGO REIFF pondera sobre as colocações da Dra. ANDREA ESMERALDO, afirmando que em razão do que dispõe a Resolução CNJ nº 219/2016, a aplicação da equação estabelecida pela referida norma indica a necessidade de redistribuição de servidores e funções comissionadas do Tribunal para o Primeiro Grau. Ressalta que a 2ª Região tem um elevado



Assinado digitalmente por THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO.
Assinado com senha por FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS e MESSOD AZULAY NETO.
Documento Nº: 3066296-3465 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3066296-3465>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



passivo em relação a esse item da norma, indicando que há, no sítio de internet do CNJ, um painel que demonstra esses dados. Que apesar da ação citada pela Diretora do Foro da SJES (equalizar uma UJ do primeiro grau da SJES com a congênere da SJRJ), as funções deveriam ser repassadas pelo TRF2 para a 1ª Instância, por força do que dispõe a normativa do CNJ, e não por meio da desinstalação de uma Vara Federal. Não obstante, ressalta a importância da reestruturação da Turma Recursal do ES. Ato contínuo acrescenta que a questão da redistribuição de servidores e funções comissionadas entre graus de jurisdição deva ser debatida nas próximas reuniões do Comitê. Ressalta ser importante abordar o tema, antes de avançar para a questão da elaboração do plano de metas.

O Dr. THEOPHILO MIGUEL registra a questão suscitada, que deverá ser debatida nas próximas reuniões. Reconhece que o Primeiro Grau de Jurisdição, em termos de tramitação processual, tem uma realidade totalmente distinta da do Segundo Grau e que qualquer reestruturação no âmbito do Tribunal não poderá ser realizada às expensas dos recursos da Primeira Instância, que tem que ser respeitada. Ressalta que sempre observando a norma do CNJ, as reestruturações deverão se basear em critérios técnicos.

O Dr. FERNANDO MATTOS comenta que no período em que atuou no CNJ pôde acompanhar a votação da Resolução CNJ nº 219/2016. Reconhece a questão suscitada pelo Dr. RODRIGO REIFF, ressaltando que, inclusive, participou da Rede de Governança Colaborativa, mas pondera que os quadros dos órgãos da Justiça Federal de 1o e 2o graus que são criados por lei. Recorda que, à época, pode observar alguns casos em que na Justiça Estadual, quando era possível criar novos cargos no primeiro grau, tal ocorria por meio de lei. Acrescenta que somente será possível equacionar o tema através do diálogo permanente.

O Dr. THEOPHILO MIGUEL comenta que a Corregedoria Regional será a interlocutora, no Tribunal, para debater a questão apresentada. Contudo, ressalta que as situações que determinam a redistribuição de servidores e funções comissionadas entre graus de jurisdição são voláteis.

O Dr. OSAIR VICTOR, com base no argumento do Dr. THEOPHILO MIGUEL, cita que tem acompanhado as simulações decorrentes da aplicação da Resolução CNJ nº 219. Comenta que tais simulações indicam, antes de tudo, a necessidade de equalização da força de trabalho dentro do próprio grau. Revela que a sazonalidade dos fatores que ensejam os resultados da simulação demonstra a dificuldade de aplicação da norma. Acrescenta que há que se considerar o aspecto humano, pois um constante remanejamento de servidores entre graus, por conta da sazonalidade, afetaria a vida social e psicológica dos colaboradores. Ademais, acrescenta que a norma revela distorções, pois foi verificado que após uma simulação realizada no TRF da 5ª Região, o resultado apontou que uma UJ deveria contar com apenas 3 servidores, enquanto outra teria 40.

O Dr. THEOPHILO MIGUEL enfatiza a necessidade de ampla discussão da matéria, com a devida transparência. Em seguida, coloca em debate o item 3 da pauta.

O Dr. FERNANDO MATTOS pontua que o art. 2º da normativa do CNJ estabelece os eixos temáticos que deverão nortear o Plano de Ação a ser elaborado, em obediência ao disposto no art. 8º. Procedeu, a referida autoridade, a leitura do dispositivo legal citado:

Art. 2º A implementação da Política será norteadas pelas seguintes linhas de atuação:

I - alinhamento ao Plano Estratégico: alinhar o plano estratégico dos tribunais aos objetivos e linhas de atuação da Política, de modo a orientar seus programas, projetos e ações;

II - equalização da força de trabalho: equalizar a distribuição da força de trabalho entre primeiro e segundo graus, proporcionalmente à demanda de processos;



Assinado digitalmente por THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO.
Assinado com senha por FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS e MESSOD AZULAY NETO.
Documento Nº: 3066296-3465 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3066296-3465>



III - adequação orçamentária: garantir orçamento adequado ao desenvolvimento das atividades judiciárias da primeira instância, bem como adotar estratégias que assegurem excelência em sua gestão;

IV - infraestrutura e tecnologia: prover infraestrutura e tecnologia apropriadas ao funcionamento dos serviços judiciários;

V - governança colaborativa: fomentar a participação de magistrados e servidores na governança da instituição, favorecendo a descentralização administrativa, a democratização interna e o comprometimento com os resultados institucionais;

VI - diálogo social e institucional: incentivar o diálogo com a sociedade e com instituições públicas e privadas, e desenvolver parcerias voltadas ao cumprimento dos objetivos da Política;

VII - prevenção e racionalização de litígios: adotar medidas com vistas a conferir tratamento adequado às demandas de massa, fomentar o uso racional da Justiça e garantir distribuição equitativa dos processos judiciais entre as unidades judiciárias de primeiro grau;

VIII - estudos e pesquisas: promover estudos e pesquisas sobre causas e consequências do mau funcionamento da Justiça de primeira instância e temas conexos, a fim de auxiliar o diagnóstico e a tomada de decisões;

IX - formação continuada: fomentar a capacitação contínua de magistrados e servidores nas competências relativas às atividades do primeiro grau de jurisdição.

Parágrafo único. O CNJ, bem como os tribunais poderão estabelecer indicadores, metas, programas, projetos e ações vinculados a cada linha de atuação.

(...)

Art. 8º Os tribunais deverão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, encaminhar ao CNJ plano de ação com vistas ao alcance dos objetivos da Política no seu âmbito interno, observadas as linhas de atuação definidas.

Nesse sentido, sugere S. Ex^a que sejam levantadas junto às áreas técnicas quais ações foram efetivamente implementadas pela JF2, que demonstrem a implementação da Política instituída pela Resolução CNJ nº 194, ressaltando que muitas ações relevantes foram realizadas. Dessa forma, entende que o Plano de Ação deverá contemplar iniciativas planejadas, bem como as metas já atingidas.

O Dr. RODRIGO REIFF sugere, de acordo com a prática adotada pelo TRF3 e pelo TRF5, a criação de um canal institucional de consulta a magistrados e servidores, objetivando coletar sugestões que possam subsidiar a elaboração do Plano de Ação com prazo estabelecido, viabilizando que no próximo evento tais sugestões possam ser debatidas no âmbito do Comitê, sem prejuízo do que foi proposto pelo Coordenador do colegiado.

O Dr. OSAIR VICTOR pondera que o Tribunal atravessa uma fase de transição de gestões, sendo importante que se considere o caráter da exequibilidade de eventuais propostas, de maneira a não surpreender a próxima gestão. Afirma concordar com a proposição do Dr. FERNANDO MATTOS no sentido de demonstrar os avanços que representem o cumprimento da norma e, em relação ao que a JF2 ainda não tenha implementado, deva ser aguardada a transição entre gestões, permitindo um adequado planejamento, de forma a não causar surpresas desagradáveis para a nova Administração, que poderiam decorrer de propostas de ação que não possam ser levadas a efeito ou sejam de difícil exequibilidade. Recomenda que as propostas que já tenham sido colhidas pelo Dr.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



RODRIGO REIFF sejam aproveitadas para subsidiar a elaboração do Plano de Ação, ressaltando, entretanto, a complexidade de uma eventual consulta pública, tanto no que diz respeito ao prazo de execução quanto a este momento de transição entre gestões.

O Dr. THEOPHILO MIGUEL concorda com a proposta de realização de consulta pública, mas ressalta a necessidade de haver um filtro acerca das sugestões, para viabilizar o trabalho de análise das propostas que venham a ser apresentadas.

A Exma. Sra. Juíza Federal MARCELLA BRANDÃO, Vice Presidente da AJUFE na 2ª Região, coloca à disposição a estrutura da AJUFE para fins de realização de coleta e consolidação de sugestões, para facilitar o trabalho do Comitê.

Nesse momento, a Dra. ANDREA ESMERALDO consigna que, para fins de pontuação no critério *gestão participativa*, do programa Selo CNJ de Qualidade, é importante que a consulta pública seja realizada pela própria organização, no momento que for mais adequado, ainda que não se faça de imediato. Assim, sugere que, além da consulta por meio da Associação dos magistrados, seja realizada uma pelo Tribunal.

O Dr. JOSÉ ARTHUR sugere a criação de um grupo de *whats app* para que os integrantes do Comitê possam conhecer e debater preliminarmente propostas, antes que sejam submetidas à deliberação do colegiado.

Nesse momento, o Dr. RODRIGO REIFF anuncia que já havia criado um grupo no referido canal de comunicação, antes mesmo da edição da norma que estabeleceu a nova composição do comitê. E que, após a edição de uma resolução do TRF2, que foi revogada em razão de um equívoco, sendo sucedida pela Resolução TRF2-RSP-2020/00004, restabeleceu a comunicação com os remanescentes do grupo que fora criado, mas que tal grupo não abrange todos os atuais integrantes. Acrescenta que poderá inserir os membros do Comitê que ainda não estão cadastrados, sugerindo que seja o canal de comunicação oficial entre todos.

O servidor MARCOS SCHETTINI, com base na proposta de estabelecer a governança colaborativa, sugere seja oficiada a OAB/RJ, informando sobre a iniciativa em andamento (elaborar plano de ação), objetivando que aquela instituição, ciente dos eixos temáticos estabelecidos pelo art. 2º da normativa, possa realizar consulta junto aos seus associados e contribuir para a elaboração do Plano de Ação da Justiça Federal da 2ª Região.

O Dr. THEOPHILO MIGUEL questiona à Sra. Diretora Geral do Tribunal se há possibilidade de utilizar a página inicial do portal de internet do órgão para publicar o *link* de acesso à consulta pública proposta, ao que foi respondido que sim; recomenda a Dra. MARIA LÚCIA que seja estabelecido um padrão de questionário, para facilitar a compilação. Em seguida, o Dr. THEOPHILO MIGUEL recomenda que na página destinada à consulta, seja destacado que o objeto é a implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, em cumprimento à Resolução CNJ nº 194/2014. Sugere que os portais de internet dos três órgãos compartilhem o mesmo *link*, para fins de padronização.

Quanto ao modelo padronizado do questionário de consulta, o Dr. FERNANDO MATTOS, atendendo solicitação do Dr. THEOPHILO MIGUEL, declara que irá preparar a minuta e submeter à autoridade, sugerindo que o material que o Dr. RODRIGO REIFF dispõe sobre planos de ação de outros Regionais sejam compartilhados com os demais integrantes do Comitê.

O Dr. RODRIGO REIFF comunica que irá entrar em contato com o TRF5 para saber como foi realizado por aquele órgão o procedimento da consulta pública, com o fito de contribuir para a ação a ser executada na 2ª Região.



Assinado digitalmente por THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO.
Assinado com senha por FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS e MESSOD AZULAY NETO.
Documento Nº: 3066296-3465 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3066296-3465>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



Ato contínuo, o Dr. THEOPHILO MIGUEL indaga sobre o agendamento de data da próxima reunião. Tanto o Dr. FERNANDO MATTOS quanto o Dr. OSAIR VICTOR acentuam que a normativa do CNJ determina a realização de reuniões trimestrais. Destacou o Dr. FERNANDO MATTOS, ainda, o disposto no *caput* e no § 1º do art. 5-A:

Art. 5º-A - O calendário de reuniões do Comitê Gestor Regional deverá ser fixado na primeira reunião de sua composição, podendo ser alterado pela deliberação da maioria de seus integrantes, e será publicado no sítio eletrônico do tribunal.

§ 1º Os Comitês Gestores Regionais deverão se reunir, no mínimo, com periodicidade trimestral, cabendo ao coordenador a divulgação prévia da pauta de discussão e deliberação aos demais integrantes e no sítio eletrônico do tribunal, para conhecimento de todos os interessados.

Nesse sentido, foi sugerido o dia 10 de maio de 2021 como a data da próxima reunião do Comitê.

Antes do encerramento, a Exma. Sra. Juíza Federal SANDRA CHALU, Presidente da AJUFERJES, comunica que está participando do evento representando o Exmo. Sr. Juiz Federal GILSON DAVID CAMPOS, designado pela AJUFERJES, e que pelo fato de o magistrado ter comunicado que irá se desligar do colegiado, será necessária que seja alterada a norma para sua inclusão formal no Comitê.

O Dr. OSAIR VICTOR destaca a presença da representante da entidade de classe representativa dos servidores, LUCENA PACHECO.

Nada mais havendo a ser tratado, o Dr. THEOPHILO MIGUEL agradece a presença de todos, determinando que seja lavrada a memória de reunião. Em seguida, declara o encerramento do evento.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2021.

MESSOD AZULAY NETO
DESEMBARGADOR FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO
DESEMBARGADOR FEDERAL
GABINETE DO DR. THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
JUIZ FEDERAL
JUIZ DA 4ª VARA FEDERAL CÍVEL



Assinado digitalmente por THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO.
Assinado com senha por FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS e MESSOD AZULAY NETO.
Documento Nº: 3066296-3465 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3066296-3465>

